



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.603/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 885.110,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E DEZ REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 058/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 885.110,00** (oitocentos e oitenta e cinco mil e cento e dez reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

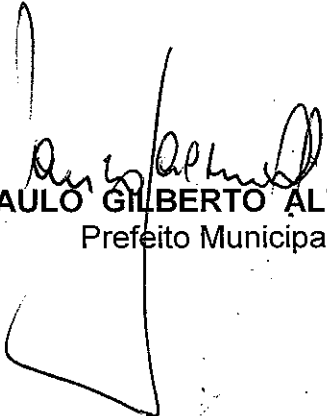
ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRÂNSITO
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras, Serv. Urb. e Trânsito
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1042 - CONSTR., MANUT. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS - REC. DEFESA CIVIL
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 100.000,00
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 285.110,00
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

AUXÍLIO UNIÃO – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL R\$ 885.110,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de agosto de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se